

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 25-6-82, em nome de Sonia Regina Rodrigues dos Santos e outros, na parte referente a ROSA ARAÚJO DONATO, RG 15.253.780, para declarar que foi nomeada na vaga decorrente da aposentadoria de João da Silva Espinosa, publicada a 27-11-81 e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Administrativo de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 31-7-82, em nome de Maria Aparecida do Nascimento e outros, na parte referente a MYRIAM HERNANDES MORANDO DE CASTRO, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são: MYRIAM HERNANDES MORANO DE CASTRO, RG 2.165.388 e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 4-6-82, em nome de Claudio Fernandes de Campo e outros, na parte referente a IVANIR EDNA FERNANDES, para declarar que o número de seu RG correto é 13.326.553 e que sua nomeação é em vaga decorrente da aposentadoria de Aurora Scodro Groff e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 11-8-82, referente a ZILDA MARIA TOSTA RIBEIRO, RG 6.157.315, para declarar que fica classificada no Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Saúde II de Vera Cruz, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde e não como constou.

No decreto de revalidação, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-8-82, referente a ALECIA SINZANA DE CARVALHO FURLAN, RG 4.772.109, para declarar que foi revalidado o decreto que proveu a interessada por acesso no cargo de Diretor de Escola e não como constou.

Na resolução publicada a 8-3-79, referente a CELIA MACHADO MEYER DE AZEVEDO, RG 3.031.946, para fazer constar que o afastamento é a partir de 1-2-79.

Nas resoluções de prorrogação de afastamento, em nome de Carmen de Souza e Antonio Calabrez, publicadas, respectivamente, em 26-2-81 e 23-1-82, na parte referente a CELENA DE BARROS, RG 3.632.515, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 14-10-82

No título de 14-10-82, referente a ABIGAIL DE OLIVEIRA RA, RG 951.643, Secretário, do SQC-I-QCC, padrão 3-C, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C.247-81, para declarar que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere fica, a partir de 1-10-82, enquadrado no padrão 14-C, da mesma Escala e Tabela.

Republicada por ter saído incorreta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 15-10-82

CONVOCANDO,

nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 22, da Lei 500-74, até 31-12-82, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

MARIA LUISA ANDERSON DE NELLO, RG 12.112.818, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
TEREZA SHIGUEIRO YASDOKA, RG 4.146.645, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
CARMEM ENIO SHOTOKO, RG 8.884.607, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
SEBASTIÃO HENRIQUE PLUT, RG 6.894.388, Escriturário, temporário, padrão 9-A, E.V.1, T-I, do SQC-II-QCC;
RICARDO GUADALUPE RÊSTIVO, RG 13.091.614, Escriturário, efetivo, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
SYLVIA LEONOR KARIAMA, RG 3.766.667, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
JOSE MESSIAS DOS SANTOS, RG 11.880.852, Escriturário, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-II-QCC;
MELVIO BORIN, RG 7.172.602, Escriturário, efetivo, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
MORIVAL DE JESUS SECCATO, RG 10.233.140, Escriturário, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC;
LARA REGINA ROBERTO, RG 4.427.471, Escriturário, efetiva, padrão 9-A, E.V.1, T-I, do SQC-III-QCC.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 15-10-82

No processo CC-1092-71, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo CC-1092-71, concedo a APOSENTADORIA APOSTILA, RG 1.640.380, Chefe de Seção (Recepção), efetivo, do SQC-II-QCC, padrão 27-B, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81, 90 dias da licença-prêmio, para gozo referente aos quinquênios de 24-8-48 a 23-8-73, ficando os restantes 180 dias, para gozo oportuno."

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 15/10/82

ACERTANDO, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme Despacho exarado no processo CC-1.822/79, à vista de prova de seleção pública procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, do Gabinete do Governador, nos termos do art. 19, I, da Lei 500/74, alterado pelo art. 203, da LC 180/78:

- JOSÉ GERALDO MONTEIRA, RG-6.025-143-6;
- VIRGINIA HELENA DE CAMPOS, RG-10.518.109;
- MARILENE DE CARVALHO OLIVEIRA, RG-7.301.485;
- MARIA JOSÉ VIEIRA, RG-13.242.891; e
- MARLENE DE ALMEIDA SCARDONI, RG-12.680.298, para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, as funções atribuídas de Servente, padrão 2-A, do SQC-II, do QCC, com exercício na AFL, vagas em decorrência das dispensas de Maria Aparecida da Cruz, Sonia Regina de Almeida, Armando dos Santos e Vladimir José de Carvalho, e do falecimento de Romualdo Gonçalves Sant'Anna Neto.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do DA de 15.10.82

Processo SEP-283/70 - Lygia Benvenuti Rano, RG - 5.250.463 Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQC-II, padrão 14-B-2-1 - Licença de um ano para tratar de interesses particulares - A vista do processado autorizo.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador de 8.10.82

No título de nomeação em nome de Syr Nóbio de Paiva Lellis, RG. 2.391.663, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Analista para Orçamento Programa, padrão 53-D, do SQC-II, da Secretaria de Economia e Planejamento, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 13-D, da Esc. de Venc. 3, Tab. I,

nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disp. Transit. da Lei Complementar 247-81, ficando sem efeito a apostila de 26, publicada em 28.5 e ratificada em 3 e 4.6.81. (Publicada novamente por ter saído com incorreção).

Apostilas do Coordenador de 13.10.82

Na portaria de 17, publicada em 18.4.78, em nome de Valdeci Gonçalves da Silva, RG. 7.624.312, para declarar que a exoneração do interessado verificou-se a partir de 10.4.78, e não como constou.

No título de nomeação em nome de Joana Padilha Donadrio, RG. 2.402.979, para declarar que, o cargo de Estatístico, do SQC - III-QSEP, a que o mesmo se refere, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e com o termo de obrigação de fazer contida no proc. SEP-372-81 - Apelação Cível 22.891-1, referente a incidência do adicional e sexta parte sobre a Gratificação de Nível Universitário, fica enquadrado nos termos do art. 91, da LC 180-78 no padrão 41-A a partir de 1.3.78 e reanquestrado a partir de 1.4.78, no padrão 44-A de acordo com o art. 21 das Disp. Transit. da LC 180-78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos arts. 92 e 97 da mesma Lei Complementar no padrão 45-A a partir de 1.5.79; enquadrado nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disp. Transit. da LC 247-81, no padrão 10-A, da Esc. de Vencimentos 3, Tab. I, a partir de 1.3.81; enquadrado com a aplicação do art. 25 das Disp. Transit. da LC 180-78, alterado pelo inciso V, das Disp. Transit. da LC 209-79, regulamentada pelo Dec. 13.244-79, no padrão 14-A, da Esc. de Venc. 3, Tab. I, a partir de 10.9.82; enquadrado com a aplicação dos arts. 94 e 95 da LC 180-78, no padrão 15-A, da Esc. de Venc. 3, Tab. I, a partir de 12.9.82; ficando mantido o que consta das apostilas de 30.9, publicada em 1.10.82, de 5, publicada em 6 e novamente em 7.10.82, de 15, publicada em 16.9.82, de 16, publicada em 17.9.82 e sem efeito a apostila de 27.2, publicada em 5.3.80, ratificada por apostila de 1, publicada em 5.10.82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 15.10.82

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, c.c.o art. 2º, do Decreto 3.807/74,

por antiguidade, a partir das datas abaixo mencionadas, os seguintes servidores, dos Graus para os Graus adiante indicados, nos cargos a seguir discriminados, Ta bela I, da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

de 31.12.80

do Grau B, para o Grau C

Auxiliar de Oficina - referência 9

João Dionísio da Silva, RG.2.769.988;

de 31.12.81

do Grau A, para o Grau B

Escriturário

ref. 8 - Alódia Rose Fernandes Sbruzzi, RG.7.228.856; So nia de Souza Vargas, RG.8.180.206;

ref. 9 - Maria Aparecida Renno, RG.8.546.193;

ref. 10 - Wilo Rogério de Jesus, RG.6.956.663; Sueli Brito de Barros, RG.5.925.254; Josefina Francisca Teixeira, RG.5.278.671;

ref. 11 - Gilberto Priotto, RG.2.779.383; Denize Bezerra da Penha, RG.6.428.678; Marilene Moraes Alves, RG. 6.324.248; Nadja Telma de Fátima Elias Frei, RG. 8.074.021, Aparecida Bauer, RG.10.155.800; Ettore Michele Bonansea, RG.2.657.312; Odete Figueiredo, RG. 9.327.396; Rita de Cassia Melendez, RG.9.081.114;

ref. 12 - Dalton Luiz Serpa, RG.8.888.504;

ref. 14 - Clarice Isaura Galina, RG.2.215.518.

RETIFICAÇÃO

na resolução de 13, publicada no D.O. de 14.10.82, em nome do bel. Walter Luiz de Carvalho Scaglione, por ter sido omitido, leia-se: a pedido

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 15.10.82

Declarando:

nos títulos de Julio Lucchese, RG.591.040, e dos béis. Romano Cristiano, RG.2.643.830; Oswaldo Hernandez Avila, RG.1.132.901; Hermila Dulce Araujo da Cunha Camargo, RG.3.251.716; que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo das gratificações de Nível Universitário e de RDE, aplicando o percentual de cada qual também sobre os adicionais, de forma que, em primeiro lugar, a gratificação seja calculada sobre o padrão, mais os adicionais quinquenais, fazendo-se depois as recíprocas influências dessas vantagens sobre o resultado encontrado para parcela da RDE ou do Nível Universitário.

nos títulos dos béis. Thomaz Francisco de Madureira Pará Filho, RG.374.007; Rubens Camargo, RG.919.438; Maria Olga Carneiro Cerqueira, RG.1.695.222; que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo das gratificações de Nível Universitário e de RDE, aplicando o percentual de cada qual também sobre os adicionais e sexta parte, de forma que, em primeiro lugar, a gratificação seja calculada sobre o padrão, mais os adicionais quinquenais e a sexta parte, fazendo-se depois as recíprocas influências dessas vantagens sobre o resultado encontrado para parcela da RDE ou do Nível Universitário.

nos títulos dos béis. Fernando Camargo, RG.406.418; Alberto Ozório Medrado Aguiar, RG.1.154.190, que decisão judicial transitada em julgado assegurou aos interessados o direito de terem recalculados seus vencimentos, de molde a que haja incidência dos adicionais por quinquênios, da sexta parte e da gratificação do Regime de Dedição Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, com recíprocas repercussões - procedendo-se, em decorrência, a seus reaquecimentos a luz da L.C.180/78.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Nos processos abaixo mencionados, em que os interessados solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral:

- de 29.9.82

SJ-204.749/82 - Wilson Diniz, Assistente Social, da Procuradoria Geral do Estado: "Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls.7/9, DEFIRO o requerido na inicial."

SJ-204.720/82 - José Carlos da Costa, Escriturário, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: "Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls.7/9, defiro o requerido a fls.3."

SJ-204.729/82 - Antonio do Nascimento Lima, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: "Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls.8/10, DEFIRO o requerido às fls.3."

- de 11.10.82

SJ-204.950/82 - Francisco Antonio Louzada, Oficial de Justiça, da comarca de Guariba: "Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme se vê das cópias juntadas às fls.7/9, DEFIRO o requerido às fls.3."

SJ-204.952/82 - Altair Carlos Monteiro Prima, Oficial de Justiça, da comarca de Lorena: "Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme se vê das cópias juntadas às fls.8/10, DEFIRO o requerido às fls.3."



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; ELETORAL; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 15.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura.....Cr\$ 6.100,00	Assinatura.....Cr\$ 4.800,00
D.R.....Cr\$ 4.000,00	D.R.....Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura.....Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....Cr\$ 2.400,00
D.R.....Cr\$ 2.000,00	D.R.....Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia.....Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado.....Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem, pois, os decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a colarem o Diário Oficial.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 15.10.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, n.º 1, da L.C.180/78, a pedido,

José Mauro Nascimento, RG.1.845.581, do cargo de Oficial de Justiça, do SQC-III-QJ, efetivo, padrão 10-B, Ta bela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c.os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70,

por invalidez, Guaracy Ferreira Neves, RG.9.211.695. Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º subdistrito (Butantã), do distrito da sede da comarca da Capital (1ª. classe). SJ-204.377/82.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c.os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,

a Myrtes de Rosa Silveira, RG.3.204.680, Escrivente habilitado do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Guarulhos (2ª. classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-204.575/82.

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68,

a Pedro Vieira, RG.1.166.070, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 19-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-205.044/82. Efetivado após 10.6.39.

a Sebastião Pedrozo de Moraes, RG.1.083.860, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-205.043/82. Efetivado após 10.6.39.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 15.10.82

DECLARANDO:

no título de Raphael Citro Netto - RG. 1.021.818, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 44-C, a partir de 11.6.79 (adicional), padrão 45-C, a partir de 10.12.79 (evolução funcional), ficando, em consequência, inalteradas as apostilas de 14.3.80 e 6.8.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Raphael Citro Netto - RG. 1.021.818, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: 1- L.C. 247/81; padrão 9-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, padrão 10-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), e não como constou de apostila de 29.5.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Guioner Aparecida Ferreira Subtil - RG. 1.272.570, que, à vista de decisão judicial, e nos termos da apostila publicada no D.O. de 28.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 54-E, a partir de 10.3.78, padrão 55-E, a partir de 14.7.80 (adicional), e não como constou das apostilas de 4.10.79 e 17.8.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Pedro Siqueira Amaral - RG. 561.548, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 29.9.82, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: